

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ/MF: 02.998.301/0001-81**  
**NIRE: 35.300.170.563**

**FATO RELEVANTE**

A Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei No. 6.404/76 ("Lei das S.A.") e da Instrução CVM No. 358/02, vem por meio deste Fato Relevante informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi informada hoje por seu acionista controlador indireto, Duke Energy International Group S.à.r.l. ("DEIG"), que, na presente data, a DEIG celebrou, na qualidade de vendedora, um Contrato de Compra e Venda ("Contrato de Compra e Venda") com a China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.à.r.l. ("CTG"), na qualidade de compradora, para alienação da totalidade do capital da Duke Energy International Brazil Holdings S.à.r.l. ("DEIBH"), nova denominação social da Duke Energy International Brazil Holdings Ltd.

O Contrato de Compra e Venda regula a venda direta de todas as 735.023 ações preferenciais da Companhia detidas pela DEIBH e venda indireta (mediante venda das ações da DEIBH, detentora da totalidade do capital social da Duke Energy International, Brasil Ltda. para a CTG) de todas as 31.180.723 ações ordinárias e 57.849.548 ações preferenciais da Companhia detidas pela Duke Energy International Brasil Ltda., representando no total aproximadamente 99,06% do capital votante da Companhia e sua subsidiária ("Transação").

O preço de aquisição por ação da Companhia no âmbito da Transação é de US\$10.80 (dez dólares e oitenta centavos de dólar), sujeito aos seguintes ajustes (aplicável proporcionalmente ao valor das ações da Companhia): (i) dedução do valor provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia e de suas subsidiárias na data do fechamento da Transação para fins do processo nº. 0034944-23.2015.4.01.3400 movido pela APINE – Associação dos Produtores Independentes de Energia Elétrica, que discute o impacto financeiro do risco hidrológico e o mecanismo de sua alocação entre os diferentes agentes do setor energético brasileiro; e (ii) reduzido ou acrescido do valor equivalente à diferença entre os valores do capital de giro líquido e do endividamento da Companhia apurados na data do fechamento da Transação e os constantes das informações

financeiras de 30 de junho de 2016. O preço de aquisição final em Reais será divulgado pela Companhia no Fato Relevante a ser publicado quando do fechamento da Transação.

O fechamento da Transação estará sujeito ao cumprimento de condições precedentes costumeiras para esse tipo de operação, incluindo a obtenção das devidas aprovações por parte das autoridades públicas competentes, incluindo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Tendo em vista que o fechamento da Transação representará a alienação do controle da Companhia para a CTG, a CTG deverá promover uma Oferta Pública de Aquisição (OPA) das ações ordinárias em circulação da Companhia, nos termos do art. 254-A da Lei das S.A.

A Companhia voltará a informar seus acionistas e o mercado sobre quaisquer outros desenvolvimentos relevantes relacionados à Transação.

O departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 10 de outubro de 2016.

**Angela A. Seixas**  
**Diretora Executiva de Relações com Investidores**  
**Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.**